

CENTRO DE SAÚDE DAS VELAS

Aviso n.º 439/2005 de 26 de Abril de 2005

Nos termos do n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei 1 00/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada no Sector de Pessoal, a lista de antiguidade do pessoal a prestar serviço no Centro de Saúde de Velas, referente ao ano 2004.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no Jornal Oficial, de harmonia com o disposto no artigo 96º do Decreto-Lei acima referido.

31 de Março de 2005. - Pelo Conselho de Administração, o Vogal Administrativo, António Jorge Machado Figueiredo Sousa.